



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2025 – GAB. PREFEITO

CONCEDE PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PARA MOVIMENTAR A CONTAS CORRENTE DESCRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas conforme legislação municipal vigente, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam concedidos poderes para movimentar as contas correntes da Prefeitura Municipal de Pariconha, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social à Senhora JAQUELINE BEZERRA GOMES, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeada conforme Portaria 02/2025, em anexo.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, são definidos os seguintes poderes:

- I- Efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico;
- II- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- III- Solicitar saldos e extratos de contas correntes, operações de créditos e aplicações financeiras;
- IV- Solicitar abertura de contas bancárias;
- V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VI- Consultar contas correntes e aplicações financeiras;
- VII- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII- Assinar contrato de abertura de crédito;
- IX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X- Emitir comprovantes;
- XI- Efetuar transferência para mesma titularidade/meio eletrônico;
- XII- Encerrar contas bancárias;
- XIII- Efetuar movimentações financeira no RPG.

Art. 2º. As movimentações das contas correntes serão assinadas em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO